



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250318/0002-20

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.09.04.2025-SETAS

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Contratação Emergencial - Dispensa com Base no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021

Empresa: J Maia Petróleo Comércio Ltda. - CNPJ nº 07.677.578/0001-26

#### **1. Capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica comprovada (documentação em anexo)**

A empresa J Maia Petróleo Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.677.578/0001-26, apresentou toda a documentação exigida no Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Foi comprovada sua capacidade jurídica, por meio dos atos constitutivos e registros pertinentes. A regularidade fiscal e trabalhista foi demonstrada por meio de certidões válidas, atestando conformidade com as obrigações legais.

Em relação à qualificação econômico-financeira, foram apresentados os documentos previstos, os quais revelam a solidez da empresa e sua capacidade de atender aos compromissos assumidos, aspecto essencial em contratações emergenciais. No tocante à capacidade técnica, a empresa demonstrou experiência no fornecimento de combustíveis automotivos, inclusive com histórico de atendimento à Administração Pública.

#### **2. Adequação técnica ao objeto contratado**

A proposta da empresa J Maia Petróleo Comércio Ltda. mostrou-se plenamente adequada às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, que contemplam a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina e óleo diesel) destinados às ações de resposta ao desastre natural ocasionado pelo vendaval ocorrido no município de Russas/CE, em 25 de janeiro de 2025. O fornecimento previsto garante a operacionalização de veículos e equipamentos necessários às atividades emergenciais, respeitando critérios de qualidade, armazenamento e segurança.



### **3. Justificativa de vantajosidade da proposta**

A vantajosidade da contratação da empresa J Maia Petróleo Comércio Ltda. decorre do fato de que, já na fase de formação do preço de referência, sua proposta apresentou os menores valores praticados no mercado local, considerando a metodologia de levantamento de preços utilizada, com base em cotações formais e plataformas oficiais de precificação pública.

A proposta da empresa mostrou-se mais econômica entre as alternativas consideradas, sem comprometer os critérios de qualidade e logística definidos no Termo de Referência. Essa condição confirma o atendimento ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como à busca pela eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, especialmente quando oriundos de transferências federais emergenciais.

### **4. Justificativa da escolha diante da emergência**

A urgência decorrente da situação de emergência decretada por meio do Decreto Municipal nº 09/2025, de 27 de janeiro de 2025, motivada pelo vendaval que atingiu Russas/CE, exige resposta da Administração .

A empresa J Maia Petróleo Comércio Ltda. demonstrou capacidade imediata de fornecimento, condição imprescindível para o êxito das ações de resposta ao desastre. Ressalte-se que a contratação será custeada com recursos repassados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme autorizado pela Portaria MDR nº 598, de 05 de março de 2025, exigindo rigor técnico, tempestividade e transparência na aplicação dos valores.

Dessa forma, a contratação da empresa J Maia Petróleo Comércio Ltda. revela-se tecnicamente segura, economicamente vantajosa e legalmente amparada, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública e aos dispositivos da nova Lei de Licitações.

Russas/CE, 08 de abril de 2025



**Ari Célio Reges Mendes**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS